



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 11658/21

Em 17 de Agosto de 2021

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 200/2021

O Vereador **CLÉCIO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, para as seguintes providências: ***Indica ao executivo Municipal que envide esforços para que sejam instaladas, em todo o município, as geladeiras literárias para melhorar a circulação de livros e, conseqüentemente, fomentar a educação e a cultura.***

JUSTIFICATIVA

Em outro momento essas geladeiras, que são aparelhos de geladeiras velhas usados como estante para livros e que são espalhadas em pontos estratégicos, já estiveram em uso em nossa cidade, mas acabaram sendo desativadas. Elas eram um incentivo à leitura realizado pela iniciativa privada. A geladeira literária é uma forma de dar mais circulação aos livros, tão importantes na formação educacional e humana, além de ser um fomento cultural.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 17 de agosto de 2021.

CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

vereador
Kelsat